

DECRETA:

~~Art. 1º - Luto oficial de 03 (três) dias em toda área territorial do Município de Tabuleiro do Norte, em sinal de pesar pelo falecimento do senhor RAIMUNDO DIAS PINHEIRO (Mundinho da Bica), ocorrido no dia 02 de fevereiro do corrente ano.~~

~~Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.~~

~~PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de fevereiro de 2021.~~

~~RILDSON RABELO VASCONCELOS~~

~~Prefeito Municipal~~

Publicado por:

Josefa Maria Rítila Diniz Sousa

Código Identificador:94CEBCFA

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20210106

~~ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17.01.01/2020 - SRP~~

~~CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE~~

~~CONTRATADA: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP~~

~~OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA PPI MUNICIPAL, ESTADUAL BÁSICA E DE ALTO CUSTO, ASSIM COMO MEDICAÇÕES JUDICIALIZADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DE TABULEIRO DO NORTE/CE, COM PREÇO DE REFERÊNCIA TABELA ABCFARMA.~~

~~VALOR: valor global de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e Três mil reais);~~

~~PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade 0801.10.122.0004- 2.041 - Gerenciamento das atividades Secretaria de saúde. Elemento de Despesa: 3.3.30.00 - Material de consumo, subelemento 33.90.30.48 - medicamentos.~~

~~VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.~~

~~DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2021.~~

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:4B7D1EA1

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**

GABINETE

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 593/2021 (Lei da Contratação Temporária), TORNAM PÚBLICO que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para formação de banco de reserva de recursos humanos para provimento temporário de cargos indicados no anexo de cargos existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barroquinha/Ce a ser regido em conformidade ao previsto no art. 37, inciso IX, da CF/88, obedecendo às normas seguintes:

I – DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo destina-se à formação de banco de recursos humanos para a seleção dos cargos indicados nos anexos do presente edital, nos quadros da Prefeitura Municipal para a contratação por tempodeterminado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, durante o seu período de vigência, compreendida por entrevista e análise de currículo vitae para os cargos constantes do anexo.

1.2. O processo seletivo será compreendido por 02 (duas) fases: análise curricular e entrevista pessoal, de caráter classificatório. O candidato, ao se inscrever no presente Edital, submete-se à todas as regras e condições aqui previstas.

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições se realizarão no período de 04 e 05 de fevereiro de 2021, no horário de 8h00min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min, no Prédio do Polo de Convivência Social Vicente Veras, situado à Rua Augusta Veras S/N, Centro – Barroquinha-CE;

2.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.3. A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

2.4. No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local da inscrição e informar dados pessoais e fornecer cópias dos documentos a seguir devidamente autenticadas ou apresentar documentos originais juntamente com as cópias:

I. Formulário de Inscrição (extraído do site da Prefeitura Municipal de Barroquinha – www.barroquinha.ce.gov.br)

II. Carteira de identidade, CPF e 02 (duas) fotos 3x4;

III. Título de eleitor e comprovante de última votação;

IV. Comprovante de endereço;

V. Comprovante da escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

VI. Curriculum Vitae;

VII. Títulos Acadêmicos (se for o caso: pós-graduação, mestrado, doutorado etc.);

Atenção: a não apresentação de qualquer documento acima relacionado implicará na desclassificação do candidato.

III - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos básicos para a contratação:

3.1.1. Ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste edital;

3.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;

3.1.3. Estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos);

3.1.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

3.1.5. Ter idade mínima de 18 anos, à época da inscrição;

3.1.6. Possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para a função para a qual se inscreveu, conforme estabelecido neste edital.

3.1.7. Possuir inscrição regular no Conselho da categoria profissional para a qual concorre, quando necessário;

3.1.8. Não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar;

3.1.9. Não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública;

3.1.10 As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei ou pela administração para a contratação.

3.1.11 A comprovação do preenchimento dos requisitos deverá ser apresentada no ato da contratação ou no ato da inscrição, a critério da administração, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea.

3.1.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA-CE não se responsabilizará por pedido de inscrição que:

3.1.13. não tenha sido entregue nos prazos e horário estabelecidos neste Edital;

3.1.14. tenha sido entregue em outro local que não seja o local estabelecido neste Edital;

3.1.15. A inscrição não poderá ser feita por procurador.

IV - DO PROCESSO SELETIVO

4.1. 1ª FASE – ANÁLISE CURRICULAR, que terá a pontuação máxima estabelecida em 40 (quarenta) pontos, ficando eliminados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos. Esta fase terá caráter eliminatório e classificatório, ficando eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima exigida.

4.3. 2ª FASE — ENTREVISTA, que terá a pontuação máxima estabelecida em 60 (sessenta) pontos, sendo avaliado do candidato: o seu desempenho em demonstrar o conhecimento da atividade que pretende exercer bem como sua capacidade de se relacionar em grupo no ambiente de trabalho.

Esta fase terá caráter classificatório apenas e será realizada no período de 08 e 09 de fevereiro das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min por ordem de chegada, na sede de Prédio do Polo de Convivência Social Vicente Veras, situado à Rua Augusta Veras S/N, Centro – Barroquinha-Ce.

4.4. Somente serão submetidos à entrevista os candidatos que não forem eliminados na 1ª Fase desta seleção, atingindo o perfil mínimo de aprovação exigido neste edital.

V - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

5.1. Serão considerados classificados os candidatos que atingirem pontuação mínima e não forem eliminados na 1ª fase do certame — análise curricular, conforme a pontuação mínima exigida no presente edital.

5.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados, pela ordem decrescente das notas finais, passando a integrar o cadastro de reserva. A nota final será obtida através da soma da pontuação referente à prova de títulos e entrevista.

5.3. O candidato aprovado apenas terá perspectiva de direito à contratação para o cargo de sua escolha, constituindo-se ato discricionário a contratação dos aprovados à medida que surja a carência de vaga no quadro funcional.

5.4. No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

Maior pontuação na Prova de Títulos

Maior pontuação na Prova de Títulos — experiência profissional na área de atuação;

Maior pontuação na Prova de Títulos — Formação Acadêmica.

Maior idade.

5.5. O resultado oficial deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Barroquinha-Ce: www.barroquinha.ce.gov.br em data posteriormente divulgada.

VI – DOS RECURSOS

6.1 Será permitido ao candidato interpor recurso administrativo, sem efeito suspensivo, contra o resultado da seleção, dirigido à banca coordenadora do certame simplificado.

6.2. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 24 horas após a divulgação do resultado e deve ser feito por meio de documento escrito, apresentado na sede do Prédio do Polo de Convivência Social Vicente Veras, situado à Rua Augusta Veras S/N, Centro – Barroquinha-CE

6.3. Não será aceito recurso administrativo apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.4. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

VII - DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DA DURAÇÃO

7.1. Os candidatos aprovados no presente processo seletivo serão convocados para a contratação, devendo comparecerem munidos da documentação exigida, para a assinatura do contrato e lotação conforme a necessidade em quaisquer unidades da Administração Pública.

7.2. Por ocasião da contratação, serão exigidos, além dos documentos entregues na inscrição a inscrição noPIS/PASEP e comprovante de conta bancária;

7.3. A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano.

7.4. O candidato inscrito tem ciência de que a contratação temporária não gera qualquer direito trabalhista (férias, 13º, seguro desemprego, FGTS e demais verbas trabalhistas).

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha/CE, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO;

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE;

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

RELAÇÃO DE CARGOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	QUANT.	REQUISITO	CARGA H.	VALOR (R\$)
MÉDICO(A)	09	Ensino superior e inscrição no Conselho	40	R\$ 7.210,00
ENFERMEIRO(A)	07	Ensino superior e inscrição no Conselho	40	R\$ 2.651,22
TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	08	Ensino médio, curso técnico e inscrição no Conselho	40	R\$ 1.100,00
DENTISTA	06	Ensino superior e inscrição no Conselho	40	R\$ 2.651,22
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO	02	Ensino médio, curso Aux. Saúde Bucal e inscrição no Conselho	40	R\$ 1.100,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12	Ensino médio completo	40	R\$ 1.400,00
FONOAUDIÓLOGO(A)	02	Ensino superior e inscrição no Conselho	30	R\$ 1.545,00
PSICÓLOGO(A)	02	Ensino superior e inscrição no Conselho	30	R\$ 2.000,00
FISIOTERAPEUTA	03	Ensino superior e inscrição no Conselho	30	R\$ 1.545,00
NUTRICIONISTA	02	Ensino superior e inscrição no Conselho	30	R\$ 2.000,00
AGENTE DE ENDEMIAS	05	Ensino médio Completo	40	R\$ 1.400,00
FARMACÊUTICO(A)	01	Ensino superior e inscrição no Conselho	30	R\$ 1.545,00

MOTORISTA "D"	02	Ensino médio Completo e CNH D	40	R\$ 1.100,00
---------------	----	-------------------------------	----	--------------

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

VIGIA	05	Ensino Fundamental	40	R\$ 1.100,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04	Ensino Fundamental	40	R\$ 1.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CARGO	QUANT.	REQUISITO	CARGA HR.	VALOR (R\$)
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I	10	Licenciatura na área de atuação	20	R\$ 1.838,95
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II	08	Licenciatura na área de atuação	20	R\$ 1.838,95
NUTRICIONISTA	02	Ensino superior e inscrição no Conselho	40	R\$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CARGO	QUANT.	REQUISITO	CARGA H.	REMUNERAÇÃO (R\$)
OPERADOR DE MÁQUINAS	02	Curso de Operador de Máquinas	40	R\$ 2.000,00
MOTORISTA "D"	02	Ensino fundamental e CNH D	40	R\$ 1.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Projeto Sonho do Saber**

CARGO	QUANT.	REQUISITO	CARGA H.	REMUNERAÇÃO (R\$)
COORDENADOR DE PROJETOS	01	Nível Superior Completo em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou Terapia Ocupacional	40hrs.	R\$ 2.500,00
FACILITADOR DE OFICINA DE INGLÊS	01	Ensino médio e curso na área	40hrs.	R\$ 1.250,00

Projeto Criança Feliz

CARGO	QUANT.	REQUISITO	CARGA H.	REMUNERAÇÃO (R\$)
SUPERVISOR	01	Nível Superior Completo em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou Terapia Ocupacional	30hrs.	R\$ 2.000,00
VISITADOR	06	Ensino médio	20hrs.	R\$ 576,00

CADASTRO ÚNICO – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E POLO DE CONVIÊNCIA SOCIAL VICENTE VERAS

CARGO	QUANT.	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R\$)
ENTREVISTADOR	04	Ensino médio	40hrs	R\$ 1.100,00
AUXILIAR DE ARQUIVO	02	Ensino médio	20hrs.	R\$ 576,00
COORDENADOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	01	Ensino médio	40hrs.	R\$ 1.100,00
ASSISTENTE SOCIAL	01	Ensino Superior e inscrição no Conselho	30hrs	R\$ 2.000,00
PSICOLOGO	01	Ensino Superior e inscrição no Conselho	40hrs.	R\$ 2.000,00
NUTRICIONISTA	01	Ensino Superior e inscrição no Conselho	20hrs.	R\$ 1.000,00
EDUCADOR FÍSICO	01	Ensino Superior e inscrição no Conselho	40hrs	R\$ 1.845,00

FOTO 3X4

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS PESSOAIS

NOME: _____

NASC.: ____/____/____ SEXO: Masculino () Feminino ()

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: ____ CIDADE: ____ ESTADO: ____ CEP: ____ TELEFONE RESIDENCIAL: ____ CELULAR: ____ RG: ____ ORGÃO

EXP.: ____ CPF: ____ TÍTULO DE ELEITOR: ____ SEÇÃO: ____ ZONA: ____

E-MAIL: _____

OPÇÃO DE CARGO DO CANDIDATO

CARGO: ____

SECRETARIA: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO: _____

NOME DO CURSO ____ () COMPLETO () INCOMPLETO

BARROQUINHA, ____ DE ____ DE 2021

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____
 DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/____ DATA DA ENTREVISTA: ____/____/____
 ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

Publicado por:
 Alan Ferreira Lima
Código Identificador:35957369

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIMESTRE DE 2020 - ANEXO I

Câmara Municipal de Icapuí		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
		DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		3º quadrimestre de 2020 (até Dezembro)						
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')		RS 1,00						
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	Liquidadas							
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	160.164,28	155.556,38	161.417,74	157.339,70	166.515,37	161.741,32	170.652,26	
Pessoal Ativo	160.164,28	155.556,38	161.417,74	157.339,70	166.515,37	161.741,32	170.652,26	
Vencimentos, Vantagens e Outra	137.020,18	132.926,45	137.994,36	134.445,12	142.399,76	138.261,01	146.438,35	
Obrigações Patronais	23.144,10	22.629,93	23.423,38	22.894,58	24.115,61	23.480,31	24.213,91	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	160.164,28	155.556,38	161.417,74	157.339,70	166.515,37	161.741,32	170.652,26	
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)	
	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	162.621,82	167.515,36	168.914,90	159.045,24	219.584,12	2.011.068,49	0,00	
Pessoal Ativo	162.621,82	167.515,36	168.914,90	159.045,24	219.584,12	2.011.068,49	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outra	139.024,33	143.244,68	144.544,45	135.923,67	191.477,09	1.723.699,45	0,00	
Obrigações Patronais	23.597,49	24.270,68	24.370,45	23.121,57	28.107,03	287.369,04	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	162.621,82	167.515,36	168.914,90	159.045,24	219.584,12	2.011.068,49	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)		76.848.446,52	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)		33.817,40	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)		539.182,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)		76.275.447,12	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)		2.011.068,49	2,64 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)		4.576.526,83	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		4.347.700,49	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)		4.118.874,15	5,40 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Icapuí - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:47:01			
I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.			

RONALDO LUCAS DA COSTA
 Presidente da Camara

G2 CONTABILIDADE E SERVICOS S/S
 Contador - 00694/O-1

JEORGE SIMÃO DA COSTA
 Diretor De Finanças E Tesouraria

FRANCISCO JARDEL PEREIRA DA SILVA
 Coord.Da Central De Controle Interno